

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1  
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca -São Paulo/SP

**Edital Vice-Diretor Escolar**

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual Leônidas Horta de Macedo nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

**II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) **ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;**
- b) **entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;**
- c) **possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;**
- d) **entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:**

- 1- **diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;**
- 2- **diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;**
- 3- **certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).**

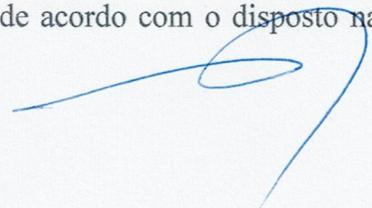
4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

-Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

-Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

-Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- e) **ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;**
- f) **pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;**
- g) **carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;**
- h) **participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;**
- i) **substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.**



III- Proposta de Trabalho:

**A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.**

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. Le
- d) deste edital; d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E. Leônidas Horta de Macedo

Período: 14/06/2024

**Horário: 08h às 22h**

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Leônidas Horta de Macedo

Período: 17/06/2024

**Horário: a combinar.**

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de junho de 2024.



Regiane Gomes Santana  
RG: 18.374.311-8  
Diretor de Escola